



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

## RESUMO EXECUTIVO

### 280ª REUNIÃO

### LI EXTRAORDINÁRIA

**Data: 07/04/2017**

**Hora do Início: 14h00minh00mim**

**Abertura: Januário Carneiro da Cunha Neto**

**Local: Auditório Maria Eglantina Nunes Rondon (Av. André Araújo, nº 701 – Aleixo).**

**ITEM I - Trata da Portaria nº 788/2017/GM/MS, de 15 de março de 2017, que regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2017, para incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica, com base no disposto no art. 40º, § 6º, da Lei nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016, e dá outras providências.** O Membro **Roberto Maia Bezerra** diz que houve certa confusão de alguns gestores. Eles achavam que tinham que cadastrar aqueles veículos de transporte de equipe e tem que ficar bem claro, que o cadastro seria de transporte sanitário eletivo para procedimento de pacientes de caráter urgente e emergencial. O membro faz uma Apresentação do assunto. **Projeto Técnico de Transporte. Interessados: Secretarias Municipais de Saúde de Anori, Autazes, Beruri, Boa Vista do Ramos, Eirunepé, Iranduba, Itacoatiara, Juruá, Presidente Figueiredo, Rio Preto da Eva, São Sebastião do Uatumã e Tefé/AM. Análise:** A Portaria Nº 3.134, DE 17 de dezembro de 2013, dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde. A Resolução CIT Nº 13, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017 dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS. A Portaria Nº 788, de 15 de março de 2017 regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2017, para incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica, com base no disposto no art. 40, § 6o, da Lei no 13.408, de 26 de dezembro de 2016 e dá outras providências. Em seu Art. 15 define que o transporte sanitário eletivo é destinado ao deslocamento programado de pessoas para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS. Em seu Art. 21 define que no cadastro da proposta, serão solicitadas: A inserção da Resolução CIB que aprovou o projeto técnico de transporte sanitário eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS; A inclusão de justificativa demonstrando a necessidade do transporte eletivo de pacientes, contendo, no mínimo, as seguintes informações: Municípios beneficiados, público alvo, municípios de referência; Parâmetros aplicados para dimensionar a programação de transporte e necessidade de assentos/dia por município e número de veículos. A Resolução CIB de que trata o inciso I não poderá ser aprovada AD REFERENDUM. De acordo com o Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais – SIGEM os veículos que podem ser propostos para aquisição são: MICRO-ÔNIBUS RURAL DE TRANSPORTE SANITÁRIO. Preço sugerido: R\$ 295.000,00; Capacidade de 24 a 28 passageiros, já incluso 01 (um) cadeirante mais motorista; MICRO-ÔNIBUS URBANO DE TRANSPORTE SANITÁRIO Preço sugerido: R\$ 242.000,00; Capacidade de 24 a 28 passageiros, já incluso 01 (um) cadeirante mais motorista; VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO



Preço sugerido: R\$ 190.000,00; Capacidade de: 10 pessoas, sendo 01 cadeirante + 08 passageiros sentados + 01 motorista; EMBARCAÇÃO PARA TRANSPORTE COM MOTOR POPA Preço sugerido: R\$ 38.000,00; Capacidade: até 12 pessoas. PARÂMETROS (Baseados na Portaria GM/MS 1.101/2002); CONSULTAS BÁSICAS - 02 consultas por habitante realizadas/ano; CONSULTAS ESPECIALIZADAS - 22% de todas as consultas básicas realizadas/ano; EXAMES DE PATOLOGIA CLÍNICA - 50% de todas as consultas básicas realizadas/ano; PROCEDIMENTOS DE FISIOTERAPIA - 09% de todas as consultas básicas; EXAMES RADIOLÓGICOS - 08% de todas as consultas básicas realizadas/ano; EXAMES ULTRASSONOGRÁFICOS - 1,5% de todas as consultas básicas; EXAMES EM OUTRAS ESPECIALIDADES - 06% de todas as consultas básicas realizadas/ano; REALIZAÇÃO DE TERAPIAS ESPECIALIZADAS - 03% de todas as consultas básicas realizadas/ano. PROJETO TÉCNICO – JUSTIFICATIVA; Deve constar capacidade instalada do município (básica e especializada); Definir (e quantificar) a população a utilizar o transporte. Ex: Idosos, Gestantes, Deficientes, grupos específicos; Definir o tipo de Veículo (e o número de assentos) a ser adquirido e disponibilizado. Ex: Terrestre, rural, urbano, embarcação; Rota a ser utilizada pelo veículo. Ex: zona rural para sede do município, somente na zona urbana, para o município de referência da regional de saúde; Definir (e quantificar) quais pacientes terão direito a acompanhante. Ex: 10% dos idosos, 100% das crianças da zona rural, 100% das gestantes de alto risco; Definir o número de rotas diárias a serem realizadas pelo veículo; Definir os dias e horários de funcionamento do transporte sanitário eletivo. MUNICÍPIOS: ANORI - 02 Embarcações; AUTAZES - 01 Veículo Terrestre; BERURI - 01 Veículo Terrestre; BOA VISTA DO RAMOS - 01 Veículo Terrestre; EIRUNEPÉ - 01 Veículo Terrestre e 01 Micro-ônibus; IRANDUBA - 04 Veículos Terrestres, 02 Micro-ônibus e 02 Embarcações; ITACOATIARA - 03 Veículos Terrestres; JURUÁ - 01 Veículo Terrestre e 04 Embarcações; PRESIDENTE FIGUEIREDO - 02 Micro-ônibus; RIO PRETO DA EVA - 01 Veículo Terrestre; SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ - 01 Micro-ônibus; TEFÉ - 38 Embarcações e 01 Veículo Terrestre. O Departamento de Atenção Básica e Ações Estratégicas – DABE ficou responsável pela análise e emissão de parecer sobre os PROJETOS TÉCNICOS DE TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO encaminhados pelas Secretarias Municipais de Saúde. Após análise e correções o Departamento de Atenção Básica e Ações Estratégicas – DABE se manifesta favorável à aprovação de todos os Projetos apresentados. Sugerimos que os futuros Projetos Técnicos de Transportes Sanitários Eletivos apresentados pelas Secretarias Municipais de Saúde do Amazonas sejam aprovados automaticamente desde que estejam em conformidade com a Portaria Nº 788, de 15 de março de 2017 e com parecer favorável do Departamento de Atenção Básica e Ações Estratégicas – DABE. PARECER: Diante do exposto, somos de PARECER FAVORÁVEL a aprovação dos PROJETOS TÉCNICOS DE TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO dos municípios do Estado do Amazonas. O Membro **Joselita Nobre** pergunta se essa emenda veio para contemplar todos os municípios ou só os que foram citados. E se estamos no país das águas, eu estranhei a maioria dos municípios não ter colocado embarcações, assim como Tefé colocou para o pessoal da zona rural. O membro **Radija Mary Costa de Melo Lopes** fala que como não veio parecer impresso sugiro que a CIB tenha alguns cuidados em relação à resolução, inclusive colocar os valores. O membro **José Rodrigues** sempre fala a importância de que seja identificada a questão do custo disso. Então foram disponibilizadas emendas aos municípios onde cada uma tem o seu valor. Solicitamos que no parecer seja anexado um quadro resumo com os valores por município. O preço apresentado é o que o Ministério paga por transporte. Recomendamos aos gestores que estão sendo contemplados que coloque isso nos seus Planos de Saúde e no Relatório de Gestão da execução de recurso. Peço como prestação de contas. Gostaria de lembrar que dia 10 de Maio foi assinado um TAC (Termo de Ajuste de Conduta), do Ministério Público Federal (MPF), Controladoria Geral da União (CGU), Caixa Econômica e Banco do Brasil sobre movimentação de recursos e que a partir desse TAC não sei se já foi discutido pelo COSEMS com os Secretários Municipais de Saúde, mas, algumas coisas mudam em relação à utilização de recursos e está sendo vetado saque na “boca” do caixa. Essas regras estão valendo para os Estados e Municípios, Fundo Estadual e Municipal. Então muita atenção na movimentação desses recursos. Estava valendo desde Janeiro e houve uma argumentação por parte do CONASS (Conselho Nacional de Secretários de Saúde) e do CONASEMS (Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde), pedindo um prazo para implementar as medidas, conseguiram



noventa dias, e está se esgotando em Maio. O Membro **Ildinav Nogueira Trajano** complementa que as emendas são disponibilizadas por três componentes: Atenção Básica compra de equipamentos e incremento do teto de média e alta complexidade. Então são vários componentes que pode utilizar o dinheiro. Por exemplo: o Prefeito consegue com o deputado ou senador o valor **de R\$ 1.000.000.000,00 (hum milhão) reais** e dentro do componente Atenção Básica você pode colocar para obra, comprar equipamentos e isso no caso é o que chamam de capital. O outro é corrente, no qual só pode fazer reformas. Inclusive eu devolvi R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para o Deputado, porque não tive como reformar. Está muito complicado porque as unidades antigas dos municípios não comportam eles dizem assim eu quero reformar a minha unidade, não pode, pois o consultório odontológico é menor do que a portaria nova. Aparece uma mensagem, amplie primeiro para depois reformar. Então eu tive que devolver mesmo tendo 10 (dez) UBS's no interior, com medida de 10m<sup>2</sup> cada uma. No outro caso, cada município escolheu o que vai fazer e a quantidade que tem. O meu tem 03 (três), mas eu coloquei para transporte de equipe. O problema de não se pegar muito é o custeio. O Membro **Maria Adriana Moreira** responde a pergunta da **Sra. Joselita Nobre** é que os municípios receberam as emendas e elas veem como melhor local qual são as principais necessidades. No nosso caso houve um compromisso anterior do Prefeito em relação à embarcação para as comunidades rurais. É uma demanda muito grande de encaminhamento de pacientes e o recurso é bem limitado. No município de Tefé/AM não temos terreno para fazer construção de Unidade Básica que é a nossa maior necessidade. Vamos desapropriar primeiro, e isso vai ficar para o futuro, então eu pensei nas embarcações. Eu vi os comentários no grupo dos Secretários no whatsapp, dizendo o valor do recurso que tinham recebido. E colocamos cada embarcação no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), no total foi Hum Milhão e pouco, e deu para colocar a todas as comunidades que tinham solicitado. O Membro **Januário Carneiro da Cunha Neto** fala que a questão das emendas parlamentares é prerrogativa dos municípios do Departamento de Planejamento de cada Secretaria Municipal, e cabe a CIB esse papel de referendar as decisões tomadas no município. Isso não era nem para acontecer aqui e sim nas CIR's. A Secretaria Executiva ficou de organizar a situação dos processos e a resolução com os devidos valores. Vai ser uma resolução para cada município para anexar no processo. Gostaria de abordar o que foi deliberado na reunião anterior onde o pleno da CIB, inclusive com a menção da Secretária de Estado, aprovou a criação de 03 (três) Grupos focais para discutir três assuntos pontuais que são urgentes para o desenvolvimento das ações de Saúde no interior. Primeiro, a discussão da PPI interestadual para Calha do Madeira, Juruá e Purus. Segundo item o grupo da revisão do percentual dos municípios plenos do repasse estadual do MAC. E o terceiro grupo é a revisão do financiamento de profissionais para atuar no RH das unidades do interior. Então que fique registrada em ata a insatisfação do Conselho dos Secretários em vim para reunião. Os Municípios de Santo Antônio do Içá/AM, Itacoatiara/AM, Itapiranga/AM, Manaquiri/AM, Maués/AM, Tefé/AM, Boa Vista do Ramos/AM, Rio Preto da Eva/AM estão todos com afazeres, e a gente precisa ter um retorno. No dia seguinte a reunião da CIB, o COSEMS protocolou a solicitação da criação do grupo de trabalho e a indicação formal dos membros com a anuência dos mesmos. E a SUSAM não deu um retorno. Quando a Secretária Executiva do COSEMS solicitou para saber se estava tudo certo para o plenário a informação que deram foi que tinha sido cancelada porque a SUSAM não indicou seus membros. Portanto, tomamos isso inclusive, para ajudar a Secretaria de Estado a tomar algumas decisões e utilizar recursos financeiros, pois se o COSEMS for pressionar junto com os 62 (sessenta e dois) Secretários para fazer o que já está posto o Estado é obrigado a pagar a resolução 057 e 059 que está desde dezembro do ano passado autorizada pelo Governador formulada pela Secretaria do interior e cancelada pelo Secretário de Estado de Saúde. Gostaria que a Secretaria Executiva da CIB e a SUSAM revissem essa questão de indicação, porque não podemos ser tratados com essa falta de respeito. Isso não é nenhuma conduta ativa ou passiva, mas sim que deve proteger os interesses das Secretarias Municipais de Saúde. Assim temos muitos outros assuntos que precisam ser discutidos aqui, estamos para ajudar, mas também precisamos ser ajudados. Quero mais uma vez, propor um prazo, que até quarta-feira da semana que vem, os membros da SUSAM estejam indicados, inclusive os departamentos. O COSEMS abre mão da reunião da diretoria, para fazer a do grupo de trabalho para tratar desses 03 (três) assuntos. No dia da CIB trazer alguma coisa para



divulgar aqui, porque os secretários estão quase impossibilitados de pagar folha de pagamento, de comprar insumos, de fazer aquisições e de dirigir os trabalhos. Que isso fique pactuado mais uma vez, e que realmente aconteça a reunião. Caso não venha a ocorrer, o COSEMS vai reunir os membros dos grupos e vai apresentar uma proposta. E não podemos ficar só um lado apresentando. Temos que deliberar juntos. O Membro **Roberto Maia Bezerra** informa que segunda-feira estará em Brasília/DF para reunião da Câmara Técnica de APS (Atenção Primária à Saúde) do CONASS para discutir a revisão da PNAB (Política Nacional de Atenção Básica), ficaram de mandar hoje e até agora nada. Na verdade só mandaram uma parte. Não sabemos a princípio o que iremos fazer lá, porque a proposta já está pronta e dificilmente irá mudar. Mas como o CONASS solicitou de repente é para incluir novas propostas. O membro **Januário Carneiro da Cunha Neto** diz que, faz parte do grupo de trabalho de região do PNAB e estamos a dois anos revendo isso, inclusive de detalhes que a gente sempre tratou. Irei passar para o teu e-mail a proposta de revisão completa e você analisa para tirar totalmente fechada. O Membro **Joselita Nobre** fala que demos entrada na CIB, o período de resolução para implantação dos SRC (Serviço de Referência em Câncer) em 06 (seis) municípios do interior. Solicitamos ao **Dr. Edivaldo da Silva** fizesse uma solicitação de AD REFEREDUM e defenderíamos na próxima reunião e que desse tempo para acelerar no SAIPS (Sistema de Apoio a Implementação de Políticas em Saúde) a inserção dos processos que estão parados por conta da Resolução da CIB/AM. O Membro **Januário Carneiro da Cunha Neto** faz um informe sobre a abertura das solicitações de UBS's Fluvial, isso é extraoficial. O Membro **Maria Adriana Moreira** informa que o valor da UBS Fluvial está o mesmo R\$ 1.889.000.000,00 (hum milhão oitocentos e oitenta e nove mil reais), acabei de inserir e tem que ter uma portaria publicada. O orçamento que foi feito que é a RGF a qual é a mesma que fez a planta das embarcações que estão sendo construídas. O preço do aço subiu é em dólar e esse valor foi quando construímos a de Borba/AM em 2011 – 2012. Então, está bastante defasado. Já foi publicada a portaria corrigindo a UBS tradicional. A única que recebeu esse valor foi Borba, pois foi o primeiro projeto. As outras foi 1.600.000,00 (hum milhão e seiscentos mil reais) e foi corrigido em R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Precisamos fazer um movimento enquanto COSEMS, Região Norte. A Portaria já está pronta, falta só eles publicarem. O Membro **Januário Carneiro da Cunha Neto** sugere que, façam esse movimento no Congresso Norte e Nordeste. Vamos está em comitiva. E outro detalhe, a informação é que a correção é no valor de R\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais). Mesmo assim ainda não contempla na totalidade mobiliária. Também temos que fazer um movimento junto a Secretaria de Estado para participação nesse processo. Em 2014 – 2015 tínhamos um processo encaminhado, que a contrapartida da Secretaria Estadual de Saúde era no mobiliário da UBS Fluvial. Temos que ficar atentos, pois vai ser aberto de modo extraoficial, não irá ser via emenda. O Membro **Francisco Ferreira Azevedo** fala que isso foi uma solicitação da **Sra. Laene Gadelha** na reunião passada que realmente alguns municípios foram contemplados com essa ajuda, mas a maioria não recebeu. Então, gostaríamos de ver junto com o Estado essa questão, porque não deve haver desigualdade entre os municípios. O Membro **Januário Carneiro da Cunha Neto** diz que vai está junto com a secretária executiva para emissão das resoluções AD REFEREDUM e montar os grupos de trabalho. E agradece a presença de todos. Estiveram presentes os Membros titulares: **Januário Carneiro da Cunha Neto, Roberto Maia Bezerra, Radija Mary Costa de Melo Lopes, Maria de Nazaré Kramer Mendonça, Lysandra Nívea Guimarães Farias Monteiro, Ildinav Mangueira Trajano, Maria Adriana Moreira, Braz Rodrigues dos Santos, Jairo Pereira, Francisco Ferreira Azevedo.** Membros suplentes: **Lucinéia Gonçalves da Costa, Joselita Carmem Alves de Araújo Nobre, Elene Karla Leite Anselmo.** A presente ATA foi digitada pela Agente Administrativo Maria Tavares e revisada pela Técnica da Secretaria Executiva da CIB Maria da Conceição de Araújo e será arquivada para fins documentais, após ser submetida à apreciação dos membros da CIB/AM, no Auditório Maria Eglantina Nunes Rondon, Av. André Araújo, nº 701 – Aleixo, Manaus, 07 de abril de 2017.